

EDITAL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS
CNPJ 01.908.288/0001-60
Rua do Comércio, 02 - Centro - CEP 57380-000-São Brás – AL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS/AL, por intermédio de sua Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024 e sua Primeira Errata;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 01/2026, que homologou o resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos do quadro permanente desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS PARA POSSE, nos cargos efetivos para os quais foram nomeados por Portarias da Presidência, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, observada a ordem de classificação:

– João Victor Santos Gomes – Controle Interno – 2º

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Câmara Municipal de São Brás/AL, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, para fins de POSSE, ocasião em que deverão apresentar a documentação exigida no item 6.1 do Edital nº 001/2024, relacionada no Anexo I deste ato.

Art. 3º A documentação será analisada exclusivamente para fins de posse, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 4º O não comparecimento no prazo estabelecido, ou a não apresentação da documentação exigida para a posse, implicará a renúncia tácita à vaga, facultada à Administração a convocação do próximo candidato classificado.

São Brás/AL, 26 de janeiro de 2026.

GENILSON DOS SANTOS
TAVARES:77749898468
8468

Assinado de forma digital
por GENILSON DOS
SANTOS
TAVARES:77749898468
Dados: 2026.01.26
11:24:45 -03'00'

Genilson dos Santos Tavares
Presidente da Câmara Municipal de São Brás/AL

EDITAL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS
CNPJ 01.908.288/0001-60
Rua do Comércio, 02 - Centro - CEP 57380-000-São Brás – AL.

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

(Item 6.1 do Edital nº 001/2024 – Concurso Público da Câmara Municipal de São Brás/AL)

Nos termos do item 6.1 do Edital nº 001/2024, os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Edital de Convocação para Posse, a documentação abaixo relacionada, como condição para investidura no cargo público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

I – DOCUMENTOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1. Documento oficial de identidade com foto (RG ou equivalente);
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
4. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
5. Comprovante de residência atualizado;
6. Certidão de nascimento ou de casamento;
7. Número do PIS/PASEP, se houver;
8. Declaração de bens e valores ou declaração negativa, nos termos da legislação vigente;
9. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas em desacordo com o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
10. Declaração de antecedentes funcionais, quando se tratar de candidato que já exerceu cargo público.

II – DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

11. Diploma, certificado ou declaração de conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme previsto no Edital nº 001/2024;
12. Registro no conselho profissional competente e comprovante de regularidade, quando exigido para o exercício do cargo.

III – DOCUMENTOS MÉDICOS E EXAMES ADMISSIONAIS

(Exclusivamente para fins de posse)

13. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido por médico do trabalho, constando expressamente a conclusão “APTO” para o exercício do cargo;
14. Laudo médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

EDITAL



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS
CNPJ 01.908.288/0001-60**

Rua do Comércio, 02 - Centro - CEP 57380-000-São Brás – AL.

§1º Para fins do disposto no item 14, consideram-se exames médicos admissionais, de forma razoável, proporcional e não exaustiva, aqueles necessários à avaliação clínica ocupacional, podendo compreender, dentre outros:

- a) Avaliação clínica ocupacional realizada por médico do trabalho;
- b) Hemograma completo;
- c) Glicemia em jejum;
- d) Urina tipo I (EAS);
- e) Eletrocardiograma (ECG);
- f) Avaliação oftalmológica básica (acuidade visual);
- g) Outros exames que o médico do trabalho entender tecnicamente necessários para a emissão do ASO.

§2º A exigência dos exames médicos e da comprovação de aptidão física e mental destina-se exclusivamente à verificação das condições para posse, não podendo ser utilizada como requisito para homologação do concurso, manutenção da classificação ou para a própria nomeação do candidato.

IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13

15. Declaração de ciência da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para fins de registro administrativo, nos termos do modelo constante do Anexo II, disponibilizado pela Câmara Municipal de São Brás/AL.

Parágrafo único. A declaração prevista neste item destina-se exclusivamente ao registro de ciência da norma constitucional, não constituindo requisito eliminatório, condição para nomeação ou critério de exclusão de candidato aprovado em concurso público.

DISPOSIÇÃO FINAL

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida para a posse implicará a renúncia tácita à vaga, facultada à Administração a convocação do próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação e o devido processo legal.

EDITAL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS
CNPJ 01.908.288/0001-60
Rua do Comércio, 02 - Centro - CEP 57380-000-São Brás – AL.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA – SÚMULA VINCULANTE Nº 13

Eu, _____, aprovado(a) em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024 da Câmara Municipal de São Brás/AL, nomeado(a) para o cargo efetivo de _____, declaro, para fins de registro administrativo, que tenho ciência do teor da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação ao nepotismo no âmbito da Administração Pública.

Declaro, ainda, que a investidura no cargo decorre exclusivamente de aprovação em concurso público, observado critério objetivo de classificação, inexistindo ato discricionário da Administração quanto à escolha do nomeado.

São Brás/AL, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante